



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Maranhão – Comarca de Coroatá – Município de Peritoró

Ofício Único Extrajudicial

Silvia Helena Schimidt
Tabeliã e Registradora

Luiz Carlos Schimidt
Substituto

Winderson Marques Machado
Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula Ficha
050 - 1 -

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Peritoró/MA
05 de agosto de 2014

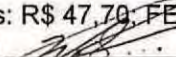
TIPO DO IMÓVEL: URBANO. =====

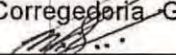
LOCALIZAÇÃO: MA-020 – BAIRRO SÃO JOSÉ – KM 36 – PERITORÓ-MA. =====

IMÓVEL: "Um lote de terreno, situado na MA-020, bairro São José, KM-36, em Peritoró/MA, com os seguintes limites e dimensões: Do ponto 0, mede 27,00m; do ponto 1, mede 33,00m; do ponto 2, mede 24,00m e do ponto 3, mede 33,00m. Limites: Ao norte, MA-020, ao sul, Rua do Cajueiro, ao leste, com D. Zezé, e ao oeste, com D. Izabel, perfazendo uma área legal de 841,50m² (oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) e perímetro de 117,00m". =====

PROPRIETÁRIO: RADIEL FIGUEIRA JANSEN, brasileiro, solteiro, marinho, portador do CPF. 791.952.813-87, residente e domiciliado em Peritoró/MA. =====

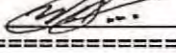
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.603 fls. 178 do Livro 2-AV, datada de 12/03/2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coroatá/MA. =====

Protocolo nº 050 de 05/08/2014. Emolumentos: R\$ 47,70, FERC: R\$ 1,40; Total: R\$ 49,10. Item 16.2. Selo nº 000019362992. Dou fé. O Oficial Substituto  Winderson Marques Machado. =====

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Em 05/08/2014, conforme ofício nº 068/2014, procedi a comunicação da abertura desta matrícula ao Serviço Registral Imobiliário indicado no registro anterior, para fins de cancelamento da matrícula primitiva nos termos do art. 596 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento nº 11/2013). Dou fé. O Oficial Substituto  Winderson Marques Machado. =====

AV-1-050. – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS –.

Em 05 de agosto de 2014. Protocolo nº 050 de 05/08/2014.

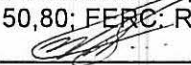
Nos termos do art. 230 da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação para constar a existência de ônus na matrícula anterior, conforme segue: "Alienação ao BANCO BRADESCO S/A, agência nesta cidade, conforme Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n.º 237/1080/11013-2. Emitente: RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME – CNPJ:60.746.948/0001-12, prazo da Operação: 26 meses, valor do crédito: R\$.80.000,00, valor da garantia: 120.000,00, registrado sob o n.º 2.074, fls. 162v do Livro 3-F de Registro Auxiliar, em 30/09/10". Emolumentos: R\$ 41,50; FERC: R\$ 1,20; Total: R\$ 42,70. Item 16.22.2. Selo nº 000019362993. Dou fé. O Oficial Substituto  Winderson Marques Machado. =====

AV-2-050. – AVERBAÇÃO EX OFFICIO – RETIFICAÇÃO –.

Em 12 de dezembro de 2014.

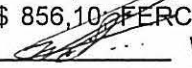
Nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73 visando sanar as omissões constantes no registro anterior, conforme transposição de ônus constante da AV-1-051, procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro – nº 237/1080/11013-2, emitida aos 30/09/2010 em Coroatá/MA, o proprietário RADIEL FIGUEIRA JANSEN, na qualidade de avalista/terceiro garantidor, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus,

REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula 050	Ficha 1-V
	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	

em Osasco/SP, como garantia da Cédula de Crédito Bancário emitida por **RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME**, CNPJ 08.728.027/0001-07, com sede na Rodovia MA 035 KM 36 NR 04, bairro São José, Peritoró/MA. Valor solicitado/liberado: 80.000,00; Prazo da operação: 26; Data para liberação do crédito: 30/09/2010; Taxa de juros efetiva: 2,50% a.m. e 34,49% a.a. Periodicidade da capitalização: diária; Quantidade de parcelas: 26; Vencimento da primeira parcela: 30/10/2010; Vencimento da última parcela: 30/11/2013; Valor das parcelas: 4.302,08; Praça de pagamento: Coroatá/MA; Valor(es) da(s) garantia(s): 120.000,00; Demais cláusulas, condições e declarações constantes na Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº 2074, fls. 162v do Livro nº 3-F de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coroatá/MA, bem como da cópia autenticada apresentada pelo credor fiduciário, que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 150,80; FERC: R\$ 4,50; Total: R\$ 155,30; Item 16.14.2. Selo nº 000019955676. Dou fé. O Oficial Substituto  Winderson Marques Machado. =====

AV-3-050. – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA –.


Em 12 de dezembro de 2014. Protocolo nº 073 de 12/12/2014.

Nos termos do requerimento firmado pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, dando conta a não purgação da mora pelo emitente **RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME**, nem pelo proprietário **RADIEL FIGUEIRA JANSEN**, pós-notificação expedida nos termos do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/97 e Prov. Nº 11/2013 frente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 237.1080.11013-2, Contrato nº 4081040, instruído com Guia de Recolhimento do ITBI emitida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Coroatá/MA, informando a consolidação, o que pressupõe a ausência de purgação da mora pelo devedor e pelo terceiro garantidor, bem como o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento do ITBI no valor de R\$ 1.200,00, base de cálculo R\$ 60.000,00, alíquota de 2%, com quitação firmada por Ronaldo Fernandes Dias, Diretor Dep. Tributos da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, fica consolidada a propriedade do imóvel, objeto da presente matrícula, conforme o disposto no artigo 26 da Lei 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por Suelen Gonçalves Birino, brasileira, solteira, inscrita no OAB/MA nº 8.544, CPF sob o nº 018.850.363-37; Emolumentos: R\$ 856,10; FERC R\$ 25,70; Total R\$ 881,80; Selo nº 000020189901. Dou fé. O Oficial Substituto  Winderson Marques Machado. =====

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

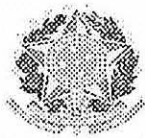
CERTIFICO, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que esta cópia é reprodução fiel da matrícula acima numerada e que foi extraída nos termos. O referido é verdade e dou fé.

Peritoró/MA, 15 de dezembro de 2014.


Winderson Marques Machado
Substituto

Nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986, a presente certidão tem validade de 30 dias.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Maranhão – Comarca de Coroatá – Município de Peritoró

Ofício Único Extrajudicial

Silvia Helena Schimidt
Tabeliã e Registradora

Luiz Carlos Schimidt
Substituto

Marcelo Antônio Cavalli
Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula Ficha
051 - 1 -

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Peritoró/MA
05 de agosto de 2014

TIPO DO IMÓVEL: URBANO. =====

LOCALIZAÇÃO: MA-035 – BAIRRO SÃO JOSÉ – KM 36 – PERITORÓ-MA. =====

IMÓVEL: “Um lote de terreno, situado na MA-035, bairro São José, KM-36, em Peritoró/MA, com os seguintes limites e dimensões: medindo dezoito metros (18m,00) de frente, aos fundos, na mesma extensão de 18,00, limita-se com a Rua do Cajueiro, por trinta metros (30,00m) nas laterais, limitando-se na lateral direita com Severiano Vitor Lopes e lateral esquerda, limita-se com a Unidade Escolar, perfazendo uma área legal de 540,00m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e perímetro: 136,00”.

PROPRIETÁRIO: RADIEL FIGUEIRA JANSEN, brasileiro, solteiro, marinho, portador do CPF. 791.952.813-87, residente e domiciliado em Peritoró/MA. =====

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.457 fls. 32 do Livro 2-AV, datada de 19/11/2009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coroatá/MA. =====

Protocolo nº 050 de 05/08/2014. Emolumentos: R\$ 47,70; FERC: R\$ 1,40; Total: R\$ 49,10. Item 16.2. Selo nº 000019362992. Dou fé. O Oficial Substituto Winderson Marques Machado. =====

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA: Em 05/08/2014, conforme ofício nº 069/2014, procedi a comunicação da abertura desta matrícula ao Serviço Registral Imobiliário indicado no registro anterior, para fins de cancelamento da matrícula primitiva nos termos do art. 596 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Provimento nº 11/2013). Dou fé. O Oficial Substituto Winderson Marques Machado. =====

AV-1-051. – TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS –.

Em 05 de agosto de 2014. Protocolo nº 050 de 05/08/2014.

Nos termos do art. 230 da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação para constar a existência de ônus na matrícula anterior, conforme segue: “Alienação ao BANCO BRADESCO S/A, agência nesta cidade, conforme Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro n.º 237/1080/11013-2. Emitente: RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME – CNPJ:60.746.948/0001-12, prazo da Operação: 26 meses, valor do crédito: R\$.80.000,00, valor da garantia: 120.000,00, registrado sob o n.º 2.074, fls. 162v do Livro 3-F de Registro Auxiliar, em 30/09/10”. Emolumentos: R\$ 41,50; FERC: R\$ 1,20; Total: R\$ 42,70. Item 16.22.2. Selo nº 000019362993. Dou fé. O Oficial Substituto Winderson Marques Machado. =====

AV-2-051. – AVERBAÇÃO EX OFFICIO – RETIFICAÇÃO –.

Em 05 de agosto de 2014.

Nos termos do art. 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73 visando sanar as omissões constantes no registro anterior, conforme transposição de ônus constante da AV-1-051, procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro – nº 237/1080/11013-2, emitida aos 30/09/2010 em Coroatá/MA, o proprietário RADIEL FIGUEIRA JANSEN, na qualidade de avalista/terceiro garantidor, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta

REGISTRO DE IMÓVEIS	Matrícula 051	Ficha 1-V
	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	

matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP, como garantia da Cédula de Crédito Bancário emitida por **RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME**, CNPJ 08.728.027/0001-07, com sede na Rodovia MA 035 KM 36 NR 04, bairro São José, Peritoró/MA. Valor solicitado/liberado: 80.000,00; Prazo da operação: 26; Data para liberação do crédito: 30/09/2010; Taxa de juros efetiva: 2,50% a.m. e 34,49% a.a. Periodicidade da capitalização: diária; Quantidade de parcelas: 26; Vencimento da primeira parcela: 30/10/2010; Vencimento da última parcela: 30/11/2013; Valor das parcelas: 4.302,08; Praça de pagamento: Coroatá/MA; Valor(es) da(s) garantia(s): 120.000,00; Demais cláusulas, condições e declarações constantes na Cédula de Crédito Bancário registrada sob nº 2074, fls. 162v do Livro nº 3-F de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coroatá/MA, bem como da cópia autenticada apresentada pelo credor fiduciário, que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 150,80; FERC: R\$ 4,50; Total: R\$ 155,30; Item 16.14.2. Selo nº 000019362994. Dou fé. O Oficial Substituto Winderson Marques Machado. =====

AV-3-051. – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA –.

Em 05 de agosto de 2014. Protocolo nº 050 de 05/08/2014.

Nos termos do requerimento firmado pelo credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, dando conta a não purgação da mora pelo emitente **RADIEL FIGUEIRA JANSEN-ME**, nem pelo proprietário **RADIEL FIGUEIRA JANSEN**, instruído com Guia de Recolhimento do ITBI emitida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Coroatá/MA, informando a consolidação, o que pressupõe a ausência de purgação da mora pelo devedor e pelo terceiro garantidor, bem como o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, comprovando o recolhimento do ITBI no valor de R\$ 1.200,00, base de cálculo R\$ 60.000,00, alíquota de 2%, com quitação firmada por Ronaldo Fernandes Dias, Diretor Dep. Tributos da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, fica consolidada a propriedade do imóvel, objeto da presente matrícula, conforme o disposto no artigo 26 da Lei 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, neste ato representado por Suelen Gonçalves Birino, brasileira, solteira, inscrita no OAB/MA nº 8.544, CPF sob o nº 018.850.363-37; Emolumentos: R\$ 856,10; FERC R\$ 25,70; Total R\$ 881,80; Selo nº 000019362995. Dou fé. O Oficial Substituto Winderson Marques Machado. =====

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que esta cópia é reprodução fiel da matrícula acima numerada e que foi extraída nos termos. O referido é verdade e dou fé.

Peritoró/MA, 15 de dezembro de 2014.

Winderson Marques Machado
Substituto

Nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 9 de setembro de 1986, a presente certidão tem validade de 30 dias.

